

COMUNICADO PROPPEX Nº 28/2014

1ª CHAMADA DOS ACADÊMICOS CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA COM A BOLSA DE ESTUDO DO ART.170 BOLSAS DE ESTUDO - ARTIGO 170 – 2014.1 Edital Propex nº 02/2014

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Propex do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, considerando as exigências estabelecidas pelas Leis Complementares Estaduais nº 281/05, nº 296/05, nº 420/08 e nº 509/10, e o **Edital Propex nº 02/2014**, de 11/02/14 - Seleção de Candidatos para Bolsas de Estudo provenientes do Artigo 170 da Constituição Estadual, para o 1º Semestre Letivo de 2014, faz saber, por meio do presente COMUNICADO, a **1ª Chamada dos Acadêmicos classificados em lista de espera com a Bolsa de Estudo do Art.170 – 2014.1**, bem como as informações complementares a seguir:

1. Os acadêmicos **classificados em lista de espera**, constantes na tabela do item 2 deste Comunicado, foram chamados, em virtude de desistência ou indeferimento de bolsistas titulares, de acordo com seus índices de carência e respeitada a ordem de classificação, de acordo com com o item 13.1.5 do Edital Propex supracitado.
2. Segue abaixo a relação da **1ª Chamada dos acadêmicos classificados em lista de espera com a Bolsa de Estudo do Art.170 – 2014.1**:

Nº	Classificação	NOME DO ACADÊMICO	ÍNDICE DE CARÊNCIA	CURSO (GRADUAÇÃO)	FASE	VALOR DA MENSALIDADE	PERCENTUAL (%)	VALOR DA BOLSA EM 4 PARCELAS
1	179	JULIANE FERREIRA DA CRUZ	3.579.659	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1	R\$ 882,86	25%	R\$ 331,07
2	181	RONALDO EDSON VIERA DA SILVA	3.679.200	ADMINISTRAÇÃO	1	R\$ 263,36	100%	R\$ 395,04
3	182	ALEXANDRE LEDERMANN VISNESKI	3.698.585	ENGENHARIA MECÂNICA	1	R\$ 854,40	25%	R\$ 320,40
4	183	MARCIELI POLIANA PONTES	3.725.370	DIREITO	3	R\$ 526,72	25%	R\$ 197,52
5	184	THAIANA RIBEIRO SILVEIRA	3.747.224	DIREITO	3	R\$ 658,40	25%	R\$ 246,90
6	185	THAIS RIBEIRO SILVEIRA	3.747.224	DIREITO	1	R\$ 658,40	25%	R\$ 246,90
7	186	MAIARA HERMES	3.761.561	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	6	R\$ 790,08	25%	R\$ 296,28
8	187	SILVIA LETÍCIA BALONI	3.765.102	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	7	R\$ 921,76	25%	R\$ 345,66
9	188	MELISSA LIRA DOS SANTOS	3.765.888	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1	R\$ 658,40	25%	R\$ 246,90
10	189	RENATO VECHINI	3.780.000	ENGENHARIA CIVIL	5	R\$ 710,64	25%	R\$ 266,49

11	190	CAROLINE AMARAL DO NASCIMENTO	3.813.606	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	7	R\$ 921,76	25%	R\$ 345,66
12	191	HELOUIZE TUANY ASSINI	3.852.692	TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	3	R\$ 592,56	25%	R\$ 222,21
13	192	PALOMA CRIS MARCHIORI	3.880.765	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	6	R\$ 790,08	25%	R\$ 296,28
14	193	ANDERSON MARCELINO	3.881.769	ARQUITETURA E URBANISMO	3	R\$ 1.025,28	25%	R\$ 384,48
15	195	SARA PRISCILA CAVIQUIOLI	3.911.014	DIREITO	3	R\$ 658,40	25%	R\$ 246,90
16	196	FELIPE TAMBOSI	3.919.692	TECN. EM DESIGN GRÁFICO	3	R\$ 802,40	25%	R\$ 300,90
17	197	DENISE MAIARA DE JESUS LIMA	3.937.500	PSICOLOGIA	3	R\$ 854,40	25%	R\$ 320,40

3. Os acadêmicos acima relacionados, exceto aqueles que desistiram do benefício, terão direito a **25% (vinte e cinco por cento)** de Bolsa de Estudo no valor da mensalidade referente ao primeiro semestre de 2014. Conforme convênio celebrado entre a Secretaria do Estado da Educação e a Fundação Educacional de Brusque – FEBE, o valor será equivalente a **06 (seis)** parcelas, mas será repassado à Instituição de Ensino e conseqüentemente ao aluno bolsista, em **04 (quatro) parcelas** semestrais.
4. As parcelas serão repassadas aos acadêmicos, na medida em que os recursos do Tesouro do Estado forem transferidos à Instituição. A liberação das parcelas da bolsa será divulgada no mural do SOAE – Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante e no site da UNIFEBE (www.unifebe.edu.br).
5. Os prazos para assinatura dos recibos de recebimento das parcelas de bolsa de estudo deverão ser impreterivelmente cumpridos, sob risco de desclassificação e das demais penalidades previstas em lei.
6. Os acadêmicos contemplados têm por obrigação comunicar às Comissões Técnica e de Fiscalização qualquer alteração na sua realidade socioeconômica que implique na diminuição do seu índice de carência. As alterações não comunicadas ou omitidas na situação do bolsista poderão implicar nas penalidades previstas em lei.
7. Conforme previsto em lei, os acadêmicos contemplados com a modalidade de Bolsa de Estudo, deverão como contrapartida, participar em **Programas e Projetos Sociais e de Extensão** vinculados à Instituição. Esses Projetos Sociais e de Extensão já foram escolhidos pelos acadêmicos durante o preenchimento do cadastro socioeconômico via internet.

8. Mais informações poderão ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – Soae, Campus Santa Terezinha, no Térreo do Bloco C, Sala nº 11.

Brusque, 14 de maio de 2014.

Profª Heloisa Maria Wichern Zunino
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão